



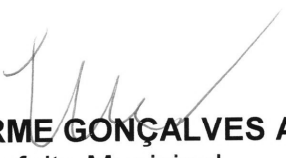
Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Alegre – ES, 11 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 048/2020

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dá nova redação à alínea “b”, do inciso XIII, do Art. 175, da lei municipal Nº 2.608/2003 – Código de Posturas do Município de Alegre – ES, promovendo alteração no horário de funcionamento de alguns estabelecimentos.

Acreditando no pronto atendimento ao pleito, enviamos nossas cordiais saudações.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal